



TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 158/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 125/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 09/06/2017.

## I – DAS PARTES

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**TEC PRINT COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.813.499/0001-44, com sede na Rua 86, Quadra F-21, Lote 53, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.083-385, neste ato representada pelo Sr. Cleomar Batista de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.223.271-91, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada em serviços de disponibilização de impressoras, insumos e manutenção, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual nº 125/2017, Autos nº 2017002459.

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Item II.II**, da **Cláusula II** do Segundo Termo Aditivo nº 177/2019 permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado de R\$ 163.578,68 (cento e sessenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), cujos preços e quantitativos pormenorizados, seguem em anexo.



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/06/2020 e findando-se em 10/06/2021.

**III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2017002459, Pedido de Cotação nº 234/2017, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de maio de 2020.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
*m* **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
CONTRATANTE  
*[Signature]*  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH  
*[Signature]*  
**TEC PRINT COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA**  
**CLEOMAR BATISTA DE SOUZA**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1ª *[Signature]*  
CPF/MF: 033.504.481-60

2ª *[Signature]*  
CPF/MF: 000-308.091-93



**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 158/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 125/2017.**

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de disponibilização de impressoras, insumos e manutenção, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CÓPIA DE IMPRESSÃO A4 – PRETO E BRANCO	3423310	R\$ 0,35	R\$ 119.815,85
CÓPIA DE IMPRESSÃO A4 – COLORIDA	112206	R\$ 0,38	R\$ 42.638,28
CÓPIA DE IMPRESSÃO A3 – COLORIDA	187425	R\$ 0,60	R\$ 1.124,55
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 163.578,68 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)</b>			

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de maio de 2020.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**

**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**

**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**

**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**TEC PRINT COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA**

**CLEOMAR BATISTA DE SOUZA**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª Luiz Carlos Almeida

CPF/MF: 033.504.481-60

2ª Leonel C. Ferreira

CPF/MF: 000.308.081-93

**ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 158/2020.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**

**CONTRATADA: TEC PRINT COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de disponibilização de impressoras, insumos e manutenção, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

No Anexo I - Termo de Referência,

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CÓPIA DE IMPRESSÃO A4 – PRETO E BRANCO	3423310	<b>R\$ 0,35</b>	R\$ 119.815,85
CÓPIA DE IMPRESSÃO A4 – COLORIDA	112206	R\$ 0,38	R\$ 42.638,28
CÓPIA DE IMPRESSÃO A3 – COLORIDA	187425	R\$ 0,60	R\$ 1.124,55
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 163.578,68 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)</b>			

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CÓPIA DE IMPRESSÃO A4 – PRETO E BRANCO	3423310	<b>R\$ 0,035</b>	R\$ 119.815,85
CÓPIA DE IMPRESSÃO A4 – COLORIDA	112206	R\$ 0,38	R\$ 42.638,28
CÓPIA DE IMPRESSÃO A3 – COLORIDA	187425	R\$ 0,60	R\$ 1.124,55
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 163.578,68 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)</b>			

E para constar, lavra-se e assina o presente documento para que surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de 14 de maio de 2020.

Goiânia, 01 de setembro de 2020.



**Juliana Prados Santos**  
 Gerência de Contratos e Licitações